



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA




CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia 6 de Maio, de 2016, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º 97/2015

O Município de Coimbra



(Manuel Augusto Soares Machado)

Instituto Inácio de Loyola/Colégio da Imaculada Conceição



(António José dos Anjos Franco Carvalho)

Primeiro outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506415082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Augusto Soares Machado;

e

Segundo outorgante: Instituto Inácio de Loyola/Colégio da Imaculada Conceição representada por António José dos Anjos Franco Carvalho, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva n.º 506 914 364, com sede na Rua da Mesura - Cernache – 3044-519 Coimbra, adiante designada por Entidade;

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro; alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Edital n.º 90/2014 da Câmara Municipal de Coimbra, de 10 de outubro e em execução da Informação n.º 246/DDJ/2015, de 03.11.2015 (SGD n.º 40.952), aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 09/11/2015 (deliberação n.º 1780), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objeto do presente Contrato-Programa apoiar no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto 2014/2015, nas seguintes áreas:

- c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste;
- g) Reconhecimento da Formação Desportiva;

Cláusula 2.ª

Apoio Financeiro

Na prossecução objeto descrito na cláusula 1ª o Município de Coimbra concede apoio financeiro à Entidade, através das seguintes áreas:

Departamento de Administração Geral
GABINETE DE CONTRATOS
N.º Ordem: <u>74/2016</u>
N.º de Fts.: <u>4</u> / N.º Pág.: <u>6</u>
Data: <u>16/05/2016</u>
Assin.: 
O Oficial Público



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste, no montante de 75,00€ (setenta e cinco euros);

g) Reconhecimento da Formação Desportiva, no montante de 1.32500€ (mil trezentos e vinte cinco euros);

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município

Constituem obrigações do Município de Coimbra, atribuição de um apoio financeiro ao abrigo das c) e g) da Cláusula 2ª, no montante total de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros).

Cláusula 4.ª

Obrigações da Entidade

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até á data de vigência do presente contrato;
2. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;
3. Em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante deverá ser colocado o logotipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra.

Cláusula 5.ª

Programa de Desenvolvimento Desportivo

Constituem anexos do presente contrato-programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2014/2015.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 7.ª

Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, decorrendo o seu período de vigência até ao final do ano de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 8.ª

Revisão do Contrato-Programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do DL 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a Entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

Cláusula 10.ª

Publicitação do Apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 da Ministra das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei;
2. Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o Tribunal Administrativo competente;
3. Ao presente contrato aplica-se, subsidiariamente, o previsto no DL n.º 273/2009, de 01 de Outubro e no Código de Contratos Públicos.

Programa de Desenvolvimento Desportivo
PLANO DE ATIVIDADES DESPORTIVO DO CAIC
PREVISTO PARA O ANO LETIVO 2014/2015

ATIVIDADE INTERNA
Corta – Mato Escolar
Dia da Educação Física
Corta – Mato Distrital
Taça Coca - Cola
Torneios Gira-Volei
Torneios Inter - Turmas
Torneio Voleibol Festa da Família - CAIC
Torneio Andebol Festa da Família – CAIC
Torneio Xadrez Festa da Família - CAIC

ANDEBOL - DESPORTO FEDERADO
ATIVIDADE
Torneio de Aniversário (CAIC)
Torneio de Natal (CAIC)
Torneio Internacional Nazaré <i>CUP</i> '
Encontro Nacional de Minis – em local a designar pela FAP
Torneio Internacional "Maia <i>CUP</i> "
Campeonatos Regionais e Nacionais

VOLEIBOL - DESPORTO FEDERADO
ATIVIDADE
Campeonato Regional do Gira - Vólei
Campeonato Nacional do Gira Vólei
Torneio Festa da Família - CAIC
Torneio "Summer Cup" (Lousã)
Torneio AMB VOLLEYBALL CUP
Campeonatos Regionais e Nacionais
Torneio P. Manuel Paiva (CAIC)
Torneio "Carnavolei" (Lousã)

